

Ref. : Reunião da Diretoria

DECISÃO Nº : 055/2009 PROCESSO Nº : s/nº INTERESSADO : CREA-PA

EMENTA: Aprova o pagamento do reajuste salarial dos empregados retroativo a março de 2009.

DECISÃO

A Diretoria do CREA-PA reunida ordinariamente em 05 de outubro de 2009. Considerando a decisão de diretoria de nº033/2009, que aprovou o reajuste salarial em 6,61%. **Considerando** a Portaria nº 019/2003, de 23 de janeiro de 2003, que trata dos empregados vinculados ao salário mínimo profissional, Lei 4.950-A/66; Considerando que os analistas técnicos já receberam reajuste salarial de 12,05%, em fevereiro de 2009, valor este superior ao reajuste dos demais empregados; Considerando que os demais empregados ainda não receberam tal reajuste. **DECIDIU: 1. Autorizar o pagamento da** diferença salarial de 6,61%, apenas aos empregados que não detêm o Cargo de Analista Técnico; 2. A diferença referente ao período de março a setembro/2009 deverá ser paga até dia 09 de outubro de 2009. Presidiu a Sessão, Engenheiro Civil José Leitão de Almeida Viana - Presidente. Presentes os Senhores Diretores Conselheiros: 1º Vice-Presidente Eng. Agr. **Dilson** Augusto Capucho **Frazão**, 2º Vice-Presidente Arq. Walter Jose de Morais Borges, 1º Tesoureiro Eng. Agr. José Paulo Chaves da Costa e o 2º Tesoureiro Eng. Elet. Daniel de Oliveira Sobrinho. Ausências Justificadas: 1º Secretário Geólogo José Waterloo Lopes Leal e o 2º Secretário Eng. Civil Armando de Nazaré Machado.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém (PA) 05 de outubro de 2009

Eng^o Civil José Leitão de Almeida Viana Presidente